Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

COMISSÃO DE POLÍTICAS URBANAS E MEIO AMBIENTE **PROCESSO 78.265**

PROJETO DE LEI 12.465, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que prevê disponibilização, em supermercados e similares, de carrinhos adaptados a pessoas com necessidades especiais.

PARECER

Para no mérito apontar a procedência desta proposta basta realçar, da própria justificação autoral, os tópicos a seguir transcritos:

> *"Desenvolver medidas que promovam a adaptação dessas pessoas* [os portadores de deficiência] *ao nosso meio devem e precisam fazer parte da política social de inclusão do Município de Jundiaí. Quando o assunto é deficiência, inúmeras questões sobre acessibilidade vem à tona, porém aos poucos e de forma positiva as adequações necessárias para garantir acessibilidade vêm se fortalecendo./ Sabemos que para as crianças ir ao supermercado e transitar entre as prateleiras sentados no carrinho de compras é uma experiência deliciosa, que também faz parte da lembrança de muitos adultos. E por ser uma atitude tão simples e que vai fazer a diferença na vida das crianças, é louvável que os supermercados, hipermercados e atacadões tenham a disposição dos seus clientes carrinhos projetados para as crianças com necessidades especiais."*

Endossando daí inteiramente o pertinente arrazoado integrante da proposta, este relator – no que importa à alçada de mérito desta Comissão – registra voto favorável.

Sala das Comissões, 20-02-2018.

APROVADO
27/02/18

DOUGLAS MEDEIROS
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS ALBINO
Albino

ARNALDO FERREIRA DE MORAES
Arnaldo da Farmácia

FAOUAZ TAHA

LEANDRO PALMARINI

az